

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
BALANÇO GERAL DO ESTADO
EXERCÍCIO DE 2004

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**Governador
PAULO GANEM SOUTO**

**Secretário da Fazenda
ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

**Subsecretário da Fazenda
WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**

**Superintendente de Administração Financeira
CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**

**Diretor da Contabilidade Pública
WALDEMAR SANTOS FILHO**

**Diretora do Tesouro Estadual
TERESINHA RITA SILVA CARVALHO**

**Diretor Geral do FUNPREV
RICARDO ALONSO GONZALEZ**

Equipe Técnica

Ana Maria de Lima Sapucaia
Carlos Simões de Santana
Domingos Monteiro da Silva
Domingos Ferreira Neto
George Wander de Albuquerque Rodrigues
Iracélia Santos de Pinho
Kátia Marilda Rodrigues dos Reis
Kennedy Ramos Cabral
Laudelina Maria Ribeiro
Lícia Maria Passos Mesquita
Lícia Maria Souza Casqueiro
Lúcia Maria Barbosa Santos
Luiz Carlos Conceição do Carmo

Luís Cláudio Conceição Rego
Maiara Barrozo S. Dias
Márcia Maria Oliveira
Maria da Conceição Dantas Mira
Maria das Graças Morbeck
Marília Soares de Araújo Melo
Nancy Alves Galindo
Raimundo Gibernon de Almeida
Rute de Cássia Santos Silva
Stela Assis Alves
Tereza Neuman Fonseca Portugal
Vinicius Miranda Morgado
Washington Bonfim Mascarenhas Ventim

Colaboradores

Anna Cristina Rollemberg Nascimento
Carlos Alberto Sampaio Fernandes Junior
Divaldo Borges Gonçalves
Erickson Sodré Afonso
José Presídio Junior
Lícia Sapucaia de M. Mascarenhas

Mirian Borges Garcia Santos
Mônica Rocha de Andrade
Rita de Cássia Silva Menezes
Rogério Luis Nunes Costa
Teresa Cristina Vilela Hinain
Vamice Garcia Santos Cunha

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	7
1. INTRODUÇÃO.....	9
Análise da Economia Baiana e Brasileira em 2004	9
Instrumento de Controle implementado em 2004	10
Instrumento de Transparência implementado em 2004	11
Instrumentos de Planejamento.....	11
2. NOTAS EXPLICATIVAS.....	13
3. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	15
Balanço Orçamentário	15
Resultado Orçamentário.....	16
Execução Orçamentária da Receita.....	16
Receitas Correntes.....	18
Receitas de Capital.....	20
Execução Orçamentária da Despesa	20
Despesas Correntes	23
Despesa de Capital.....	24
4. DA GESTÃO FINANCEIRA	25
Balanço Financeiro.....	25
Resultado Financeiro	26
5. DA GESTÃO PATRIMONIAL.....	29
Balanço Patrimonial	29
Ativo Financeiro	30
Passivo Financeiro.....	31
Quociente da Situação Financeira.....	31
Ativo Permanente.....	32

Passivo Permanente.....	32
Quociente da Situação Permanente.....	33
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	34
6. BALANÇO ECONÔMICO.....	37
7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	39
Receita Corrente Líquida.....	39
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos...41	
Dívida Pública.....	43
Resultado Primário.....	47
Resultado Nominal.....	49
Aplicação de Recursos em Saúde.....	50
Aplicação de Recursos em Educação.....	52
Despesa com Pessoal.....	54
Garantias e Contragarantias de Valores.....	56
Operações de Crédito.....	57
Disponibilidade de Caixa.....	58
8. GLOSSÁRIO.....	61
9. ENTIDADES E FUNDOS DA ADM. INDIRETA.....	69
AUTARQUIAS.....	69
FUNDAÇÕES.....	70
FUNDOS.....	70
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES.....	70
ANEXOS.....	71

APRESENTAÇÃO

O Balanço Geral do Estado é parte componente da Prestação de Contas que o Excelentíssimo Senhor Governador deve apresentar anualmente à augusta Assembleia Legislativa, cumprindo sua atribuição privativa conforme preceitua o Artigo 105, Inciso XV, da Constituição do Estado da Bahia.

O Balanço Geral foi elaborado conforme os critérios e princípios constantes nas Leis Federais n.º4.320/64, n.º6.404/76, Lei Complementar nº101/2000 e na Lei Estadual n.º2.322/66, que norteiam quanto a sua forma, conteúdo e abrangência.

No seu conteúdo, o Balanço Geral retrata a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e seguindo a premissa da Transparência da Gestão Pública, na realização deste trabalho, buscou-se: a simplificação dos seus textos, tabelas e gráficos, com vistas a oferecer um melhor entendimento sobre a matéria; a publicação detalhada de todos os demonstrativos, para uma análise pormenorizada; bem como a sua divulgação por meio eletrônico de acesso público, atendendo ao preceito da ampla publicidade.

1. INTRODUÇÃO

Análise da Economia Baiana e Brasileira em 2004

A análise da economia Baiana e Nacional no ano de 2004 mais uma vez encontra grandes discrepâncias entre as projeções, oficiais e de mercado, e os resultados efetivamente confirmados. A economia nacional contrariou os ensinamentos macroeconômicos com uma política monetária e fiscal rigorosa e ao mesmo tempo uma expansão da atividade econômica. A projeção média para taxa de crescimento do PIB Brasil era no início do ano de 3,5%, entretanto, apesar da taxa básica de juros da economia (Selic) encerrar o ano em 17,75% a.a., estima-se uma expansão da economia superior a 5%. Da mesma forma a taxa de câmbio e o saldo da balança comercial subverteram a lógica macroeconômica e apresentaram um resultado bem mais positivo que as previsões iniciais. Estimava-se que o dólar fecharia o ano em R\$3,20, mas, na realidade fechou em R\$2,66 enquanto o saldo comercial previsto era de R\$19,1 bilhões encerrou o ano em R\$33 bilhões.

Com um crescimento sustentado ao longo dos últimos 12 anos, o Estado da Bahia deverá registrar crescimento do PIB na ordem de 8,5% em 2004, o maior nos últimos 20 anos. O excelente desempenho da economia baiana é resultado do equilíbrio nas contas públicas estaduais, o que tem possibilitado nos últimos anos fortes investimentos do Governo da Bahia para o incremento das cadeias produtivas do estado associado à expansão da economia nacional.

Mais uma vez a indústria baiana de transformação foi a principal responsável pelo bom desempenho da economia do estado, que encerra o ano de 2004 com uma taxa de expansão de 15%, sendo destaque a produção automobilística que apresentou aumento de 49,1%. Em seguida vale salientar também o desempenho do setor petroquímico, com um aumento de 13,1% no refino de petróleo e álcool.

A indústria é líder da economia baiana participando com 35% da formação do PIB estadual.

A agropecuária baiana foi de grande importância para o desempenho alcançado pela economia. A safra de grãos alcançou a marca de 6,081 milhões de toneladas – recorde histórico – um acréscimo expressivo de 66,5% em relação ao ano passado (3,652 milhões de toneladas). A produção de algodão e da soja, com incrementos de 150% e 52%, respectivamente, foram os principais destaques do agronegócio. Contribuíram também com números significativos as culturas do café que cresceu 10% e a da cana-de-açúcar com incremento de 8,8%.

No segmento do comércio varejista o desempenho foi positivo com um aumento de 8% nas vendas no estado. Parte deste crescimento se deve ao aumento nas vendas de veículos (30%) e na de móveis e eletrodomésticos (41%), contra registro negativo de 2003. Destaque também para o comércio exterior que obteve crescimento na exportação em torno de 18%, o equivalente a R\$3,8 bilhões. As exportações da Bahia representam cerca de 50% das exportações nordestinas.

Recuperando suas atividades, a construção civil cresceu 3% e o setor de serviços expandiu 4,5%. Como potenciais absorvedores de mão-de-obra esses setores da economia elevaram o nível de emprego em 2004. Já o setor turístico experimentou incremento de 9,3%, em relação a 2003.

Portanto, podemos concluir através da análise dos indicadores econômicos do estado que a política estratégica de atração de investimentos adotada pelo Governo da Bahia tem possibilitado o crescimento sustentado da economia baiana. Em particular, neste ano de 2004 a performance econômica do estado foi ainda mais expressiva devido à expansão da economia nacional.

Instrumento de Controle implementado em 2004

Pelo Decreto Estadual nº9.266, de 14 de dezembro de 2004, instituiu-se o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON. Esta providência veio permitir a disponibilização de informações sobre a situação de convênios celebrados com entidades municipais, entidades privadas e entre entidades da Administração Pública Estadual, inclusive as empresas públicas e as de economia mista.

Tal medida visa preservar o equilíbrio econômico e a eficiência operacional dos órgãos da administração pública estadual, autarquias, fundações públicas, estatais dependentes e seus fundos, bem como criar condições para maior controle e melhor qualidade do gasto público.

Instrumento de Transparência implementado em 2004

Governo do Estado da Bahia, comprometido com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e procurando dar maior transparência à aplicação dos recursos públicos, implementou o portal *Prestando Contas ao Cidadão*.

O *Prestando Contas ao Cidadão* tem como objetivo divulgar em linguagem acessível ao cidadão comum, os números da receita, despesas, gastos com saúde, educação, além de gráficos que facilitam a compreensão dos dados. Trata-se de uma versão simplificada das informações sobre a administração das finanças públicas do Estado.

Instrumentos de Planejamento

A programação das atividades governamentais consiste em direcionar as implementações do governo, por meio dos instrumentos de planejamento, buscando o aperfeiçoamento da gestão pública com vistas a convergir com as expectativas da população.

Nesse sentido, são elaborados três instrumentos de planejamento: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determina a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Bahia. Esses instrumentos de iniciativa do Chefe do Poder Executivo com aprovação da Assembléia Legislativa expressam o programa de atuação do Governo do Estado da Bahia.

O Plano Plurianual, que estabelece as diretrizes para o quadriênio 2004-2007, foi instituído por meio da Lei nº8.885, de 17 de novembro de 2003. Sua elaboração foi baseada em previsões para o ajuste das finanças públicas e considerando as projeções para o cenário macroeconômico do País nesse período. Esse instru-

mento foi elaborado com foco no desenvolvimento humano, traduzido em qualidade de vida e justiça social para o povo baiano e no incremento da competitividade econômica.

A Lei nº8.640, de 16 de julho de 2003 (LDO), estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004, definiu as prioridades e metas da Administração Pública Estadual, assim como os critérios para elaboração, organização, estrutura e execução dos orçamentos, os dispositivos relativos às despesas com pessoal e encargos sociais, às alterações na legislação tributária e à política de aplicação de recursos pelas agências financeiras estaduais de fomento.

A receita e a despesa públicas para o exercício de 2004 foram definidas na Lei nº8.968, de 30 de dezembro de 2003 (Lei Orçamentária Anual - LOA), sendo a receita estimada por fonte do tesouro e outras fontes de recursos, com especificação de suas categorias, e a despesa fixada por órgão de governo com observância da programação especificada em seus anexos.

A receita total para o exercício de 2004 foi estimada, no mesmo valor da despesa total, em R\$13.992.157.057.

A despesa total compreende os valores do orçamento fiscal, R\$9.962.056.609, e o do orçamento da seguridade social, R\$4.030.100.448.

O Orçamento Fiscal refere-se à Administração Direta do Estado, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

O Orçamento da Seguridade Social abrange a Administração Direta do Estado, suas Autarquias e Fundações, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

O Orçamento de Investimento refere-se aos recursos destinados para atender despesas com as empresas classificadas como não-dependentes em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2. NOTAS EXPLICATIVAS

As informações contidas no Balanço Geral do Estado são extraídas do Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF, o qual centraliza a execução orçamentária e financeira do Estado e cujo gerenciamento está a cargo da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

O Decreto Estadual nº7.921/01 estabelece que é competência da Diretoria da Contabilidade Pública – DICOP, da Superintendência de Administração Financeira – SAF, da Secretaria da Fazenda, elaborar o Balanço Geral, os anexos exigidos por lei e os relatórios da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

São analisados os relatórios regulamentados pela Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que fixa limites a serem cumpridos ou estabelece metas a serem alcançadas pela administração pública estadual, a exemplo de despesas de “pessoal e encargos sociais” e “resultado primário”.

Os dados desses Relatórios estão apresentados em valores nominais, exceto nos tópicos em que foram indicados índices de atualização monetária específicos.

Foi utilizado o índice do IGP-DI, obtido no Sistema de Informações Banco Central – SISBACEN, do Banco Central do Brasil, para a atualização monetária dos valores referentes a exercícios anteriores a 2004, contidos nas tabelas e gráficos deste relatório.

Os valores apresentados referem-se às Despesas Empenhadas, exceto quanto ao Item 7 – Lei de Responsabilidade Fiscal e às Vinculações Constitucionais (gastos com Saúde e Educação), que apresentam valores referentes às Despesas Liquidadas.

3. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas, permitindo, entre outras análises, verificar a existência de déficit, superávit ou equilíbrio orçamentário.

As receitas previstas e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual totalizavam inicialmente o idêntico valor de R\$13.992.157.057. Após a abertura de créditos suplementares e especiais, o valor das receitas previstas foi atualizado para R\$14.328.854.100, deste total, foi empenhado o valor de R\$13.048.648.498 o que equivale a 91,1% de execução da despesa, conforme demonstrado na Tabela 1.

Receitas	Previstas Atualizadas	Realizadas	%
Receitas Correntes	13.812.550.892	13.625.555.321	
Retificadora da Receita Orçamentária	(1.091.196.429)	(1.102.771.647)	
Receitas de Capital	1.607.499.637	525.864.823	
Total das Receitas	14.328.854.100	13.048.648.498	91,1
Despesas	Fixadas	Empenhadas	%
Créditos Orçamentários, Suplementares e Especiais	14.324.854.100	12.961.886.339	
Total das Despesas	14.324.854.100	12.961.886.339	90,5
Supertávit Orçamentário		86.762.159	

Fonte: SEFAZ / SICOF

Vale ressaltar, que a fonte de recursos para a abertura dos créditos suplementares e especiais acima descritos, foram provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e sua atualização foi realizada

conforme os ditames da Portaria do Ministério da Fazenda nº441, de 27 de agosto de 2003.

Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário demonstra o confronto entre os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas em determinado período. No exame da Tabela 2 - Comparativo da Composição do Resultado Orçamentário, é mostrado que o resultado passou de um déficit orçamentário na ordem de R\$265.019.772 ocorrido no exercício de 2003 para um superávit no valor de R\$86.762.159 registrado neste exercício.

O fato mais relevante para alcançar este superávit foi o aumento das receitas correntes provocado, principalmente, pelo incremento da arrecadação do ICMS.

Tabela 2 - COMPARATIVO DA COMPOSIÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO Valor em R\$

Especificação	Valor	
	2003	2004
Receitas Correntes	11.355.016.327	13.625.555.321
(-) Despesas Correntes	9.305.827.256	11.121.603.728
(+) Conta Retificadora da Receita Corrente	(969.869.479)	(1.102.771.646)
(=) Superávit Corrente (A)	1.079.319.592	1.401.179.947
Receitas de Capital	528.769.503	525.864.823
(-) Despesas de Capital	1.873.108.867	1.840.282.611
(=) Deficit de Capital (B)	-1.344.339.364	-1.314.417.788
Déficit/Superávit Orçamentário (A+B)	-265.019.772	86.762.159

Fonte: SEFAZ / SICOF

Execução Orçamentária da Receita

As Receitas representam todos os ingressos orçamentários de caráter não devolutivo auferido pelo poder público para alocação e cobertura das despesas orçamentárias.

Segundo a categoria econômica, a receita orçamentária classifica-se em Receita Corrente e Receita de Capital. Esta classificação serve para demonstrar o impacto das ações do governo na conjuntura econômica do estado, assim como possibilita que o orçamento se constitua um importante instrumento para a análise e direcionamento da política econômica.

No exercício de 2004, conforme Tabela 3, a realização da Receita Orçamentária atingiu o montante de R\$13.048.648.498, distribuído em Receitas Correntes (R\$13.625.555.322) e Receitas de Capital (R\$525.864.823).

Tabela 3 - COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS PREVISTAS E REALIZADAS

Valor em R\$

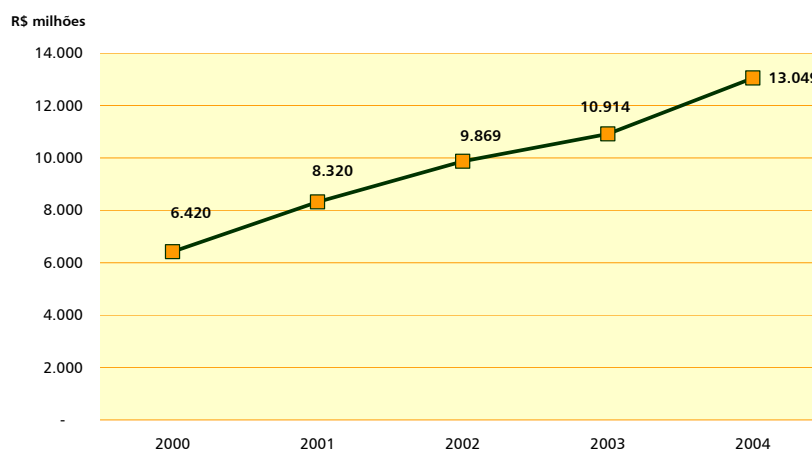
Especificação	2003			2004				
	Receitas			Receitas				
	Previstas	Atualizadas	Realizadas	%	Previstas	Atualizadas	Realizadas	%
Receitas Correntes	11.563.904.572	11.355.016.327	98,2	13.812.550.892	13.625.555.322	98,6		
Tributária	6.249.828.333	6.263.073.505	100,2	6.725.992.235	7.259.579.775	107,9		
Contribuições	1.039.142.490	1.087.971.149	104,7	1.093.623.000	1.080.802.589	98,8		
Receita Patrimonial	234.632.220	194.727.622	83,0	297.831.354	146.441.266	49,2		
Receita de Serviços	347.403.731	142.669.632	41,1	783.483.056	725.889.717	92,6		
Transfer. Correntes	2.873.903.605	3.081.922.327	107,2	3.629.796.937	3.351.412.314	92,3		
Demais Rc. Correntes	818.994.193	584.652.093	71,4	1.281.824.310	1.061.429.661	82,8		
Retific. Rec. Orçament.	(916.297.093)	(969.869.479)	105,8	(1.091.196.429)	(1.102.771.647)	101,1		
Receitas de Capital	1.280.765.101	528.769.503	41,3	1.607.499.637	525.864.823	32,7		
Operações de Crédito	597.408.711	420.428.805	70,4	583.863.000	314.140.013	53,8		
Alienações de Bens	142.445.696	4.846.115	3,4	279.873.591	40.148.884	14,3		
Amortiz. Empréstimos	3.000.000	2.618.644	87,3	3.470.000	2.490.424	71,8		
Transfer. de Capital	496.968.271	100.669.689	20,3	740.288.046	169.081.391	22,8		
Outras Rec. de Capital	40.942.423	206.250	0,5	5.000	4.111	82,2		
Total das Receitas	11.928.372.580	10.913.916.351	91,5	14.328.854.100	13.048.648.498	91,1		

Fonte: SEFAZ / SICOF

O valor total realizado corresponde a 91,1% do valor previsto no Orçamento do Estado. Este percentual foi influenciado pela baixa realização nos subgrupos das Receitas de Capital: Transferência de Capital e Alienação de Bens.

Com o objetivo de permitir a comparabilidade, foi evidenciado no Gráfico 1 a evolução da receita total (Receita Corrente e Receita de Capital) entre os exercícios de 2000 e 2004.

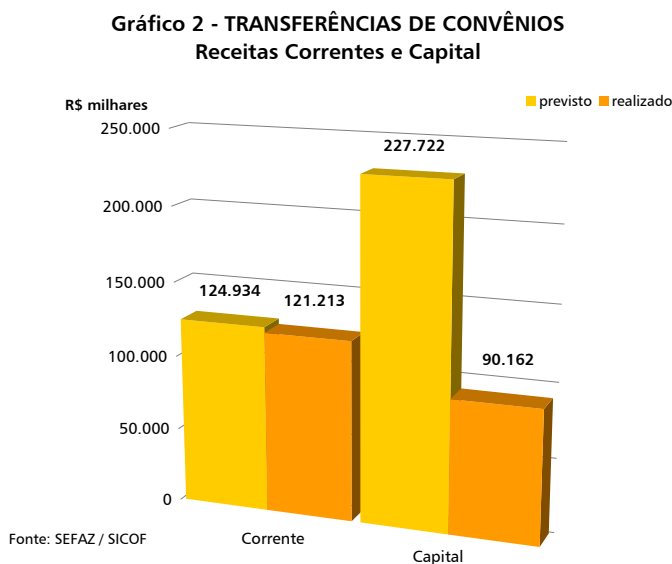
Gráfico 1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL DE 2000 A 2004



Fonte: SEFAZ / SICOF

Segundo os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP* o índice de 91,1%, alcançado na execução da receita orçamentária corrente no exercício de 2004 em relação a sua previsão, pode ser considerado regular.

Ressalte-se ainda, que o desempenho da realização da receita estadual poderia ter sido melhor caso as Transferências Voluntárias (convênios) previstas no Orçamento no valor de R\$252.656.000 não tivessem sofrido frustração de receita no valor de R\$141.281.000, principalmente na receita de Capital, conforme demonstra o Gráfico 2.



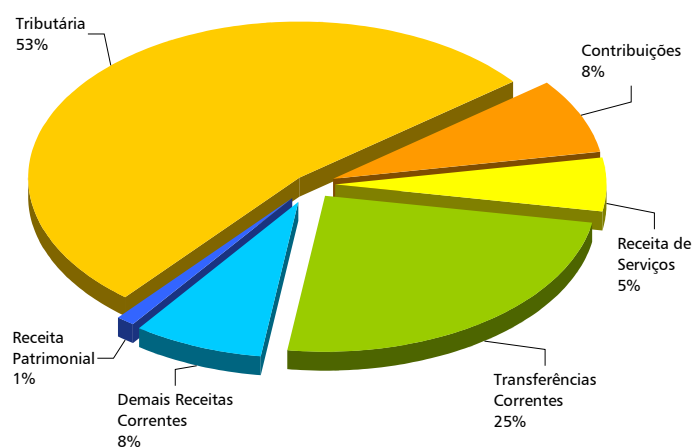
Receitas Correntes

Receitas Correntes são os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando atingir os objetivos constantes nos programas e ações de governo.

* Os critérios de avaliação da execução do orçamento da receita e da despesa adotados pela ABOP:
Ótimo – variação para mais ou menos, 2,5%, de 97,5 a 102,5%
Bom - variação para mais ou menos, até 5%, de 95 a 105%
Regular - variação para mais ou menos, até 10%, de 90 a 110%
Deficiente - variação para mais ou menos, até 15%, 85 a 115%
Altamente deficiente - variação para mais ou menos, superior a 15%, menos 85 e mais de 115%.

No exercício de 2004 a Receita Corrente totalizou o montante de R\$13.625.555.322. Veja no Gráfico 3 a distribuição percentual da receita por subcategoria.

Gráfico 3 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES



Fonte: SEFAZ / SICOF

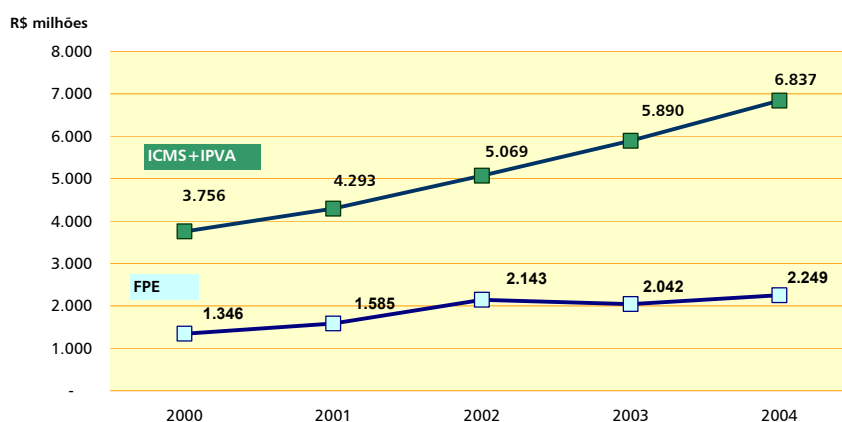
Como se pode observar, o conjunto das Receitas Tributárias é a principal fonte de recursos do Estado. Neste exercício o valor total arrecadado foi de R\$7.259.579.775.

As Receitas Tributárias demonstraram um bom desempenho na sua realização, alcançando 107,9% da meta orçamentária. Dentre os seus subgrupos, destacaram-se os ingressos dos ICMS e IPVA, que totalizaram R\$6.625.528.015 e R\$210.602.125, respectivamente.

As Transferências Correntes são a segunda maior subcategoria de arrecadação de receita do Estado. No exercício de 2004, o valor total foi de R\$3.351.412.314. O Fundo de Participação dos Estados – FPE, subgrupo das transferências correntes, destacou-se na constituição deste total, alcançando o valor de R\$2.249.069.171.

O Gráfico 4 mostra a evolução nos últimos cinco exercícios dos ingressos do ICMS e IPVA em comparação com o Fundo de Participação do Estado - FPE. Pode-se observar que a transferência do FPE não tem acompanhado o crescimento da arrecadação dos mencionados impostos estaduais.

Gráfico 4 - EVOLUÇÃO DO ICMS E IPVA COMPARADA À DO FPE



Fonte: SEFAZ / SICOF

Receitas de Capital

São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, de capital e em casos especiais em correntes, visando ao atingimento dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominadas Receita de Capital porque são derivadas da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e de financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo permanente.

As Receitas de Capital atingiram o montante de R\$525.864.823 no ano de 2004, o que corresponde a 32,7% da previsão orçamentária. No Gráfico 5 é apresentada a composição da Receita de Capital.

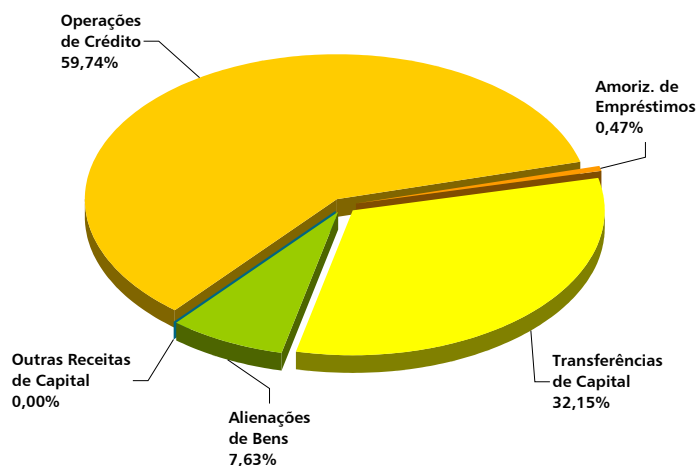
Execução Orçamentária da Despesa

A Lei Federal nº4.320/64 estabelece a classificação da Despesa Orçamentária nas categorias econômicas de Despesas Correntes e de Capital.

A execução da despesa orçamentária do Estado da Bahia no exercício de 2004 foi de R\$12.961.886.339 que corresponde a 90,5% dos créditos orçamentários

autorizados até o final do exercício, resultando em economia orçamentária equivalente a R\$1.366.967.761, conforme demonstrado na Tabela 4.

Gráfico 5 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL



Fonte: SEFAZ / SICOF

Tabela 4 - COMPARATIVO ENTRE AS DESPESAS ORÇADAS E AS EMPENHADAS

Valor em R\$

Especificação	2003			2004		
	Valores			Valores		
	Créditos Autorizados	Empenhados	%	Créditos Autorizados	Empenhados	%
Despesas Correntes	9.671.637.106	9.305.827.256	96,2	11.874.837.873	11.121.603.728	93,7
Pessoal e Encargos Sociais	4.914.145.217	4.887.644.050	99,5	5.866.353.719	5.649.068.971	96,3
Juros e Encargos da Dívida	624.345.115	624.280.785	100,0	578.496.642	568.711.606	98,3
Outras Desp. Correntes	4.133.146.774	3.793.902.421	91,8	5.429.987.512	4.903.823.151	90,3
Despesas de Capital	2.256.735.474	1.873.108.867	83,0	2.454.016.227	1.840.282.611	75,0
Investimentos	1.239.883.941	863.729.711	69,7	1.445.717.177	861.057.129	59,6
Inversões Financeiras	289.029.390	281.557.427	97,4	186.573.783	174.851.930	93,7
Amortização da Dívida	727.822.143	727.821.729	100,0	821.446.692	804.373.552	97,9
Reserva Contigência	-	-	0,0	278.575	-	0,0
Total das Despesas	11.928.372.580	11.178.936.124	93,7	14.328.854.100	12.961.886.339	90,5

Fonte: SEFAZ / SICOF

Na Tabela 5 está demonstrada a participação dos poderes e órgãos do Estado da Bahia na execução da despesa orçamentária no exercício de 2004.

Tabela 5 - DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Valor em R\$

Poder	Autorizada	Empenhada	%
Legislativo	246.554.813	244.170.995	99,0
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	152.388.333	150.980.315	99,1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	58.871.480	58.018.166	98,6
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	35.295.000	35.172.514	99,7
Judiciário	500.199.491	492.443.542	98,4
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	500.199.491	492.443.542	98,4
Executivo	13.582.099.796	12.225.271.800	90,0
CASA MILITAR DO GOVERNADOR	26.132.000	25.371.386	97,1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	38.253.000	33.926.401	88,7
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.161.000	978.041	84,2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	490.969.019	466.187.766	95,0
SECRETARIA AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	153.456.797	125.837.695	82,0
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC	1.939.435.235	1.726.382.796	89,0
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ	1.615.213.539	1.504.669.654	93,2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	41.361.149	41.194.513	99,6
SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM. E MINERAÇÃO - SICM	146.951.186	128.597.762	87,5
SECRETARIA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SJDH	117.767.930	90.239.167	76,6
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	220.530.823	177.112.313	80,3
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB	1.777.394.881	1.671.965.989	94,1
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	1.104.457.405	1.019.585.529	92,3
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS	190.032.694	127.478.208	67,1
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SCT	154.007.771	114.144.170	74,1
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA	309.671.642	194.657.154	62,9
SECRETARIA DE COMBATE A POBREZA E AS DESIG SOCIAIS	308.053.839	183.300.807	59,5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	399.298.017	252.370.560	63,2
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	268.893.327	145.077.572	54,0
SEC EXTRAORDINARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.260.600	35.735.913	84,6
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	4.084.154.367	4.010.821.051	98,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.575	0	0,0
MINISTÉRIO PÚBLICO	152.365.000	149.637.352	98,2
Total	14.328.854.100	12.961.886.338	90,5

Fonte: SEFAZ /SICOF

Encargos Gerais do Estado é uma unidade orçamentária sob administração da Secretaria da Fazenda que tem como objetivo agregar as ações em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, transferências, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

No exercício de 2004 o montante da despesa executada com Encargos Gerais foi da ordem de R\$4.010.821.051. A Tabela 6 mostra a composição das despesas, ao tempo que faz a comparação entre os anos de 2003 e 2004.

Tabela 6 - COMPARATIVO ENCARGOS GERAIS

Valor em R\$

Especificação	Valores		
	2003	2004	%
Pessoal e Encargos Sociais (I)	429.604.473	480.433.244	111,83
Juros e Encargos da Dívida	624.280.785	568.711.606	91,10
Inversões Financeiras	281.115.760	174.236.072	61,98
Amortização da Dívida	727.821.729	804.373.552	110,52
Outras Despesas Correntes	1.620.640.909	1.983.066.577	122,36
Total	3.683.463.656	4.010.821.051	108,89

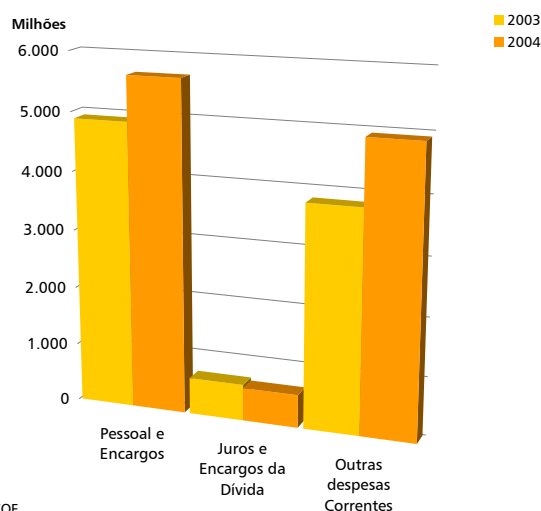
Fonte: SEFAZ / SICOF

I) Aporte de recursos do Tesouro para o FUNPREV

Despesas Correntes

As Despesas Correntes constituem despesas operacionais realizadas pela Administração Pública a fim de promover a execução, manutenção e o funcionamento de suas atividades.

Conforme demonstrado na Tabela 4, as despesas correntes totalizaram R\$11.121.603.728, destacando-se as despesas com pessoal e encargos, que atingiram R\$5.649.068.971 o que equivale a 96,3% dos créditos autorizados. Veja no Gráfico 6 a comparação da despesa corrente entre os anos de 2003 e 2004.

Gráfico 6 - COMPARATIVO DA DESPESA CORRENTE

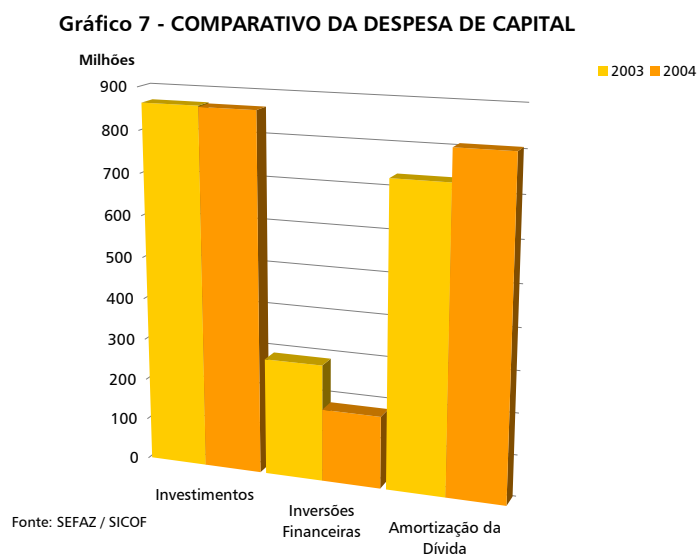
Fonte: SEFAZ / SICOF

Despesa de Capital

Despesas de Capital constituem despesas com intenção de adquirir ou construir bens de capital, capazes de gerar novos bens ou serviços.

Como pôde ser visto na Tabela 4, o Estado da Bahia totalizou o montante em investimentos e inversões financeiras de R\$1.035.909.059.

O Gráfico 7 mostra a comparação das despesas de capital do ano de 2003 em relação a 2004.



4. DA GESTÃO FINANCEIRA

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, estabelecido pelo Artigo 103, da Lei Federal nº4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias e também os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos de disponibilidades financeiras provenientes do exercício imediatamente anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte ao que está sendo demonstrado.

A Tabela 7 mostra o Balanço Financeiro Resumindo do Estado no exercício de 2004.

Especificação	Receita	Despesa
Orçamentária	13.048.648.498	12.961.886.339
Extra-Orçamentária	84.035.754.886	83.971.028.513
Saldo do Exercício Anterior	568.964.814	
Ativo Financeiro		
Disponível	555.732.219	
Vinculado em Conta Corrente Bancária	13.232.595	
Saldo para Exercício Seguinte		720.453.346
Ativo Financeiro		
Disponível		690.402.513
Vinculado em Conta Corrente Bancária		30.050.833
Total	97.653.368.198	97.653.368.198

Fonte: SEFAZ / SICOF

Durante o exercício financeiro de 2004, o Estado da Bahia efetuou pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar no valor de R\$347.652.308 e efetuou inscrições no montante de R\$385.470.344.

Resultado Financeiro

No exercício de 2004, o Balanço Financeiro do Estado apresentou um resultado superavitário no valor de R\$151.488.532, conforme apresentado na Tabela 8.

Tabela 8 - RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor em R\$

Especificação	Valor
(+) Receita Orçamentária	13.048.648.498
(-) Despesa Orçamentária	(12.961.886.339)
(+) Movimentação Extra-Orçamentária Líquida	64.726.373
Superávit	151.488.532

Fonte: SEFAZ / SICOF

A Tabela 9 demonstra que o resultado positivo deste exercício em comparação com o exercício anterior teve como principal fator a variação de 19,6% no desempenho da receita orçamentária.

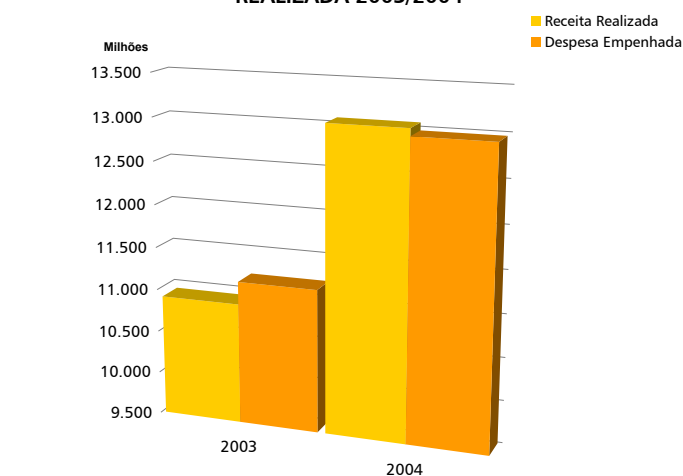
Tabela 9 - COMPARAÇÃO DO RESULTADO DO BALANÇO FINANCEIRO Valor em R\$

Especificação	Valor		Varição
	2003	2004	%
(+) Receita Orçamentária	10.913.916.351	13.048.648.498	19,6
(-) Despesa Orçamentária	(11.178.936.123)	(12.961.886.339)	15,9
(+) Movimentação Extra-Orçamentária Líquida	181.469.401	64.726.373	(64,3)
Déficit / Superávit	(83.550.371)	151.488.532	

Fonte: SEFAZ / SICOF

No Gráfico 8 tem-se uma comparação entre os exercícios de 2003 e 2004 da participação da despesa sobre a receita, ou seja, a razão entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas em cada exercício.

Gráfico 8 - PARTICIPAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA SOBRE RECEITA REALIZADA 2003/2004



A classificação da despesa por função serve como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental. Como se pode observar na Tabela 10, o total da despesa empenhada no exercício de 2004 foi 108% superior ao praticado no exercício de 2003.

Tabela 10 - DESPESA POR FUNÇÃO Valor em R\$

Função	2003	2004	%
LEGISLATIVA	197.949.350	238.737.513	120,6
JUDICIÁRIA	414.838.152	492.227.370	118,7
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.421.348	183.563.753	140,7
ADMINISTRAÇÃO	599.169.114	651.797.607	108,8
SEGURANÇA PÚBLICA	857.568.443	1.019.585.529	118,9
ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.594.703	73.260.156	78,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.466.532.201	1.663.469.161	113,4
SAÚDE	1.357.470.656	2.073.122.959	152,7
TRABALHO	46.230.158	52.722.852	114,0
EDUCAÇÃO	1.608.730.521	1.731.897.973	107,7
CULTURA	79.001.508	80.251.646	101,6
DIREITOS DA CIDADANIA	125.811.031	124.513.610	99,0
URBANISMO	210.910.882	175.418.768	83,2
HABITAÇÃO	4.521.834	70.749.084	1.564,6
SANEAMENTO	165.945.046	124.750.042	75,2
GESTÃO AMBIENTAL	87.480.255	106.150.052	121,3
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.865.980	38.914.779	170,2
AGRICULTURA	257.054.313	323.871.537	126,0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.025.842	3.420.026	42,6
INDÚSTRIA	104.828.260	114.276.521	109,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	204.106.609	69.275.643	33,9
COMUNICAÇÕES	2.290.690	1.866.076	81,5
ENERGIA	39.953.554	29.407.449	73,6
TRANSPORTE	184.915.277	146.761.596	79,4
DESPORTO E LAZER	7.798.192	12.895.237	165,4
ENCARGOS ESPECIAIS	2.900.922.207	3.358.979.398	115,8
Total	11.178.936.123	12.961.886.339	115,9

Fonte: SEFAZ / SICOF

5. DA GESTÃO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio do Estado, bem como os atos administrativos que possam vir a afetar o patrimônio, objeto de controle no Ativo e Passivo Compensado.

O Balanço Patrimonial demonstra:

- o Ativo Financeiro;
- o Ativo Permanente;
- o Passivo Financeiro;
- o Passivo Permanente;
- o Saldo Patrimonial; e
- as Contas de Compensação.

A Tabela 11 mostra a Balanço Patrimonial Resumido referente aos órgãos dos Poderes do Estado, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e seus fundos, no exercício de 2004.

Tabela 11 - BALANÇO PATRIMONIAL INTEGRADO RESUMIDO

Valor em R\$

Ativo		Passivo	
Financeiro	739.100.971	Financeiro	499.346.125
Disponível	690.402.513	Restos a Pagar	385.470.345
Vinculado em C/C Bancárias	30.050.833	Serviços da Dívida a Pagar	46.601.324
Realizável	18.647.625	Depósitos	67.274.456
Permanente	12.521.606.295	Permanente	13.465.584.837
Investimentos	2.543.627.366	Dívida Fundada Interna	
Imobilizado	3.755.602.635	Por Contrato	10.221.697.095
Outros Bens, Créditos e Valores	6.222.376.294	Dívida Fundada Externa	
		Por Contrato	2.155.216.727
		Outras Obrigações	1.088.671.016
Soma do Ativo Real	13.260.707.266	Soma do Passivo Real	13.964.930.962
Saldo Patrimonial	704.223.696		
Passivo Real Descoberto	704.223.696		
Compensado	1.525.042.454	Compensado	1.525.042.454
Total	15.489.973.416	Total	15.489.973.416

Fonte: SEFAZ / SICOF

Foi apurado no exercício, um saldo patrimonial negativo de R\$704.223.696 conforme evidenciado pela conta Passivo Real a Descoberto, que é a diferença entre a Ativo Real no valor de R\$13.260.707.266 e Passivo Real no valor de R\$13.964.930.962.

Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, cujos principais grupos estão demonstrados na Tabela 12, compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e, ainda, os valores numerários. No exercício de 2004 o valor final do Ativo Financeiro foi de R\$739.100.971, que representa 5,57% do total do ativo.

A Tabela 12 mostra que o Estado apresentou em 2004 uma situação financeira favorável, tendo em vista a apuração de um superávit financeiro no valor de R\$239.754.845.

Tabela 12 - SUPERÁVIT FINANCEIRO BRUTO Valor em R\$

Ativo Financeiro	739.100.971
Disponível	690.402.513
Vinculado em C / Correntes Bancárias	30.050.833
Realizável	18.647.625
(-) Passivo Financeiro	499.346.125
Restos a Pagar	385.470.345
Serviços da Dívida a Pagar	46.601.324
Depósitos	67.274.456
Superávit	239.754.845

Fonte: SEFAZ / SICOF

Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Neste exercício o valor total do Passivo Financeiro foi de R\$499.346.125.

A inscrição dos Restos a Pagar foi elaborada considerando-se as despesas empenhadas e liquidadas no exercício, por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas, conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 92 da Lei Federal nº4.320/64.

A Portaria SEFAZ nº521 de 26 de novembro de 2004, no seu Artigo 9º, Item I, autorizou o Poder Executivo a manter os empenhos concernentes a prestações de serviço promovidas pela Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – Prodeb e pelas prestadoras de serviços públicos tais como: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Telecomunicações da Bahia S.A. – TELEMAR, relativos às despesas não processadas, ou seja, àquelas que tiveram seu fato gerador iniciado no exercício, mas por estarem pendentes do cumprimento de alguma formalidade exigida em lei, não foram liquidadas.

Quociente da Situação Financeira

O quociente da Situação Financeira exprime a relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, e tem por objetivo avaliar a capacidade financeira da Administração para satisfazer seus compromissos de pagamentos com terceiros.

Este quociente que é de extrema utilidade para se verificar a existência, ou não, de superávit financeiro, assim como de atender à determinação legal, inserida no §2º, do Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64.

Quociente da Situação Financeira:

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{739.100.971}{499.346.125} = 1,48$$

Este índice de 1,48 demonstra a realidade financeira do Estado, evidenciando que houve capacidade de pagamento de seus compromissos e obrigações exigíveis em curto prazo, pois para cada R\$1,00 de seus compromissos, a Administração tinha disponível R\$1,48.

Ativo Permanente

O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depende de autorização legislativa. Neste exercício o total do Ativo Permanente foi de R\$12.521.606.295. Dentro deste grupo destacamos o subgrupo de Investimentos, que no exercício de 2004 participou com 20,31% do valor total do Ativo, alcançando o montante de R\$2.543.627.366.

A Dívida Ativa tem um valor relevante na composição do Ativo Permanente do Estado. No exercício de 2004 o seu saldo alcançou o montante de R\$4.496.349.227, que representa 35,9% do total deste grupo.

O crédito tributário inscrito em Dívida Ativa foi classificado da seguinte forma: 74,13% como de difícil cobrança, 24,55% como cobrável, e 1,32% como de fácil cobrança.

Passivo Permanente

Nos termos do Artigo 105, §2º, da Lei Federal nº4.320/64 e Artigo 29, §3º, da Lei Complementar Federal nº101/00, o Passivo Permanente compreende, em especial, as dívidas fundadas e outras que dependam da autorização legislativa

para amortização ou resgate, sendo que neste exercício o valor atingindo neste grupo foi da ordem de R\$13.465.584.837.

Quociente da Situação Permanente

O quociente da Situação Permanente demonstra, por meio da relação entre a soma dos bens, créditos e valores, ou seja, bens e direitos de longo prazo e a soma das obrigações de longo prazo, o nível de endividamento apresentado no Balanço Patrimonial.

Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{12.521.606.295}{13.465.584.837} = 0,93$$

O índice encontrado de 0,93 reflete que a soma dos bens, créditos e valores de caráter permanente, é inferior à soma da dívida fundada (obrigações geralmente de longo prazo) e, portanto, há um “deficit” na parte permanente do Balanço Patrimonial.

Convém destacar que o índice encontrado sofreu a influência resultante da reavaliação parcial do ativo permanente, assim como da não incorporação dos bens de uso comum, enquanto o Passivo Permanente foi devidamente atualizado.

Tabela 13 - EVOLUÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL		Valor em R\$
Passivo Real Descoberto		
Saldo do exercício anterior		(1.459.964.859)
Superávit econômico do exercício		755.741.163
Saldo atual		(704.223.696)

Fonte: SEFAZ / SICOF

A Tabela 13 demonstra que o Estado diminuiu o seu Passivo Real Descoberto em função do superávit econômico apurado neste exercício.

Tabela 14 - COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL INTEGRADO RESUMIDO Valor em R\$

Ativo	2003	%	2004	%
Financeiro	575.124.331	4,9	739.100.971	5,6
Disponível	555.732.218		690.402.513	
Vinculado em C/C Bancárias	13.232.595		30.050.833	
Realizável	6.159.518		18.647.625	
Permanente	11.112.395.603	95,1	12.521.606.295	94,4
Investimentos	2.202.177.884		2.543.627.366	
Imobilizado	3.322.332.698		3.755.602.635	
Outros Bens, Créditos e Valores	5.587.885.021		6.222.376.294	
Soma do Ativo Real	11.687.519.934	100	13.260.707.266	100
Saldo Patrimonial	1.459.964.859		704.223.696	
Passivo Real Descoberto	1.459.964.859		704.223.696	
Compensado	2.115.548.134		1.525.042.454	
Total	15.263.032.926		15.489.973.416	

Passivo	2003	%	2004	%
Financeiro	445.645.372	3,4	499.346.125	3,6
Restos a Pagar	347.752.308		385.470.345	
Serviço da Dívida a Pagar	45.665.949		46.601.324	
Depósitos	52.227.115		67.274.456	
Permanente	12.701.839.420	96,6	13.465.584.837	96,4
Dívida Fundada Interna				
Por Contrato	9.826.152.280		10.221.697.095	
Dívida Fundada Externa				
Por Contrato	2.286.181.263		2.155.216.727	
Outras Obrigações	589.505.877		1.088.671.016	
Soma do Passivo Real	13.147.484.792	100,0	13.964.930.962	100,0
Compensado	2.115.548.134		1.525.042.454	
Total	15.263.032.926		15.489.973.416	

Fonte: SEFAZ /SICOF

A Tabela 14 demonstra uma diminuição no Passivo Real Descoberto em função do crescimento do Ativo Permanente do Estado.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais é o anexo 15 da Lei Federal 4.320/64. Este demonstrativo constitui parte integrante do balanço e apresenta as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial apurado no exercício.

Em uma analogia, pode-se dizer que a Demonstração das Variações Patrimoniais está para a Contabilidade Governamental assim como a Demonstração do Resulta-

do do Exercício está para instituições regidas pela Lei Federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Na contabilidade Governamental, a interpretação/análise da Demonstração das Variações Patrimoniais é de fundamental importância para a compreensão do Balanço Patrimonial.

São Variações Ativas todas aquelas que provocam movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, reduções de valores passivos ou fato permutativo.

São Variações Passivas todas aquelas que provocam movimentações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou fato permutativo.

No exercício de 2004, o total das Variações Ativas superou as Variações Passivas, provocando um superávit econômico no valor de R\$755.741.163, conforme demonstrado na Tabela 15.

Variações Ativas		Variações Passivas	
Resultantes da Exec. Orçamentária	15.080.243.542	Resultantes da Exec. Orçamentária	13.411.675.751
Receita Orçamentária	13.048.648.498	Despesa Orçamentária	12.961.886.339
Mutação Patrimonial da Despesa	2.031.595.044	Mutação Patrimonial da Receita	449.789.412
Amortização da dívida e outras obrigações	818.146.828	Financiamentos Obtidos	314.140.013
Aquisições de bens, títulos, créditos e valores	1.213.448.216	Recebimento de Créditos	132.063.495
		Outras Mutações	3.585.904
Independente da Exec. Orçamentária	2.302.065.617	Independente da Exec. Orçamentária	3.214.892.245
Variações no Financeiro	45.911.552	Variações no Financeiro	22.397.825
Reduções do Passivo Financeiro	45.911.552	Reduções do Ativo Financeiro	22.397.825
Variações no Permanente	2.256.154.065	Variações no Permanente	3.192.494.420
Acréscimo no Ativo Permanente		Redução do Ativo Permanente	
Inscrição e atualização de dívida ativa	520.044.664	Baixa de material de consumo	237.377.805
Atualização de financiamento concedido	424.739.792	Baixa de outros bens, créditos e valores	511.866.148
Ganho na equivalência patrimonial	303.951.604	Depreciação de bens e móveis e imóveis	192.642.219
Outras Variações	332.794.094	Outras	300.890.940
Redução no Passivo Permanente		Acréscimo no Passivo Permanente	
Baixa de dívida fundada	480.866.477	Atualização de dívida fundada	1.022.283.483
Baixa de outras obrigações	193.757.434	Inscrição de precatórios	543.362.844
		Outros	384.070.981
		Resultado Econômico do Exercício	755.741.163
		Superávit Verificado	755.741.163
TOTAL	17.382.309.159	TOTAL	17.382.309.159

Fonte: SEFAZ / SICOF

Cabe destacar que dentro do grupo das Variações Ativas resultantes da execução orçamentária, o subgrupo da Receita Orçamentária, que alcançou a soma de R\$13.048.648.498, que representa 75% em relação ao valor total das variações. Isso significa dizer que a receita orçamentária foi o principal fator para que o Estado da Bahia alcançasse o resultado econômico positivo.

Tabela 16 - COMPARATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS INTEGRADAS Valor em R\$

Variações Ativas	2003	2004	%
Resultantes da Exec. Orçamentária	12.653.160.403	15.080.243.542	119,2
Receita Orçamentária	10.913.916.352	13.048.648.498	
Mutação Patrimonial da Despesa	1.739.244.051	2.031.595.044	
Independente da Exec. Orçamentária	2.490.910.208	2.302.065.617	92,4
Variações no Financeiro	16.678.614	45.911.552	
Variações no Permanente	2.474.231.594	2.256.154.065	
TOTAL	15.144.070.611	17.382.309.159	114,8
Variações Passivas	2003	2004	%
Resultantes da Exec. Orçamentária	11.747.092.508	13.411.675.751	114,2
Despesa Orçamentária	11.178.936.123	12.961.886.339	
Mutação Patrimonial da Receita	568.156.385	449.789.412	
Independente da Exec. Orçamentária	2.660.790.888	3.214.892.245	120,8
Variações no Financeiro	26.794.437	22.397.825	
Variações no Permanente	2.633.996.451	3.192.494.420	
Resultado Econômico do Exercício	736.187.215	755.741.163	102,7
Superávit Verificado	736.187.215	755.741.163	
TOTAL	15.144.070.611	17.382.309.159	114,8

Fonte: SEFAZ / SICOF

A Tabela 16 apresenta um comparativo das Variações Patrimoniais entre os exercícios de 2003 e 2004. Nela pode ser verificado que houve um incremento no resultado econômico, passando de R\$736.187.215 em 2003 para R\$755.741.163 em 2004. Isso representa um crescimento de R\$19.553.948.

6. BALANÇO ECONÔMICO

A Tabela 17 apresenta o Balanço Econômico, em atendimento ao preceituado no Art. 12, §2º, da Lei Complementar nº05/91.

Os valores constantes desse Balanço já foram comentados em outros demonstrativos legais, a exemplo do principal item apurado Superávit Orçamentário, que foi comentado no Balanço Orçamentário.

Tabela 17 - BALANÇO ECONÔMICO

Valor em R\$

Recursos Obtidos		%	Recursos Aplicados		%
Da Arrecadação de Tributos	7.259.579.775	55,6	Gastos com Manutenção	8.478.895.928	65,4
(-)Conta Redutora	(732.746.378)	-5,6	Pessoal e Encargos Sociais	5.649.068.971	43,6
Da Exploração do Patrimônio Estatal	146.441.265	1,1	Outros Serviços de Terceiros	1.754.954.239	13,5
De Transferências Recebidas	3.520.493.705	27,0	Material de Consumo	262.918.211	2,0
(-)Conta Redutora	(367.688.228)	-2,8	Locação de Mão-de-Obra	162.035.228	1,3
De Alienações de Bens	40.148.884	0,3	Demais Gastos	649.919.279	5,0
Do Endividamento Estatal	314.140.013	2,4	Serviços da Dívida	1.373.085.158	10,6
Demais Receitas	2.870.616.502	22,0	Juros e Encargos	568.711.606	4,4
(-)Conta Redutora	(2.337.040)	-0,02	Amortização	804.373.552	6,2
			Investimento	1.035.909.059	8,0
			Transf. Constitucionais a Municípios	1.894.368.155	14,6
			Outras Transferências	179.628.039	1,4
SUB-TOTAL	13.048.648.498	100,0	SUB-TOTAL	12.961.886.339	100,0
			Superávit	86.762.159	
TOTAL	13.048.648.498		TOTAL	13.048.648.498	

Fonte: SEFAZ / SICOF

A Tabela 18 demonstra que o superávit registrado foi possível em função da despesa ter sido contingenciada dentro do limite da receita efetivamente realizada. Neste exercício a realização da receita se situou em 91,1% das previsões atualizadas.

Devido a sua representatividade no total da receita realizada, vale destacar o incremento, em relação ao ano anterior, nas Receitas Tributárias e nas Transferências Recebidas, que juntas, correspondem a 74,2% do total das receitas do Estado.

Tabela 18 - BALANÇO ECONÔMICO COMPARADO

Valores em R\$

Recursos Obtidos	2003		2004	
	Valor	%	Valor	%
Da Arrecadação de Tributos	6.263.073.505	57,4	7.259.579.775	55,6
Conta Redutora	(630.076.473)	-5,8	(732.746.378)	-5,6
Da Exploração do Patrimônio Estatal	194.727.622	1,8	146.441.265	1,1
De Transferências Recebidas	3.182.592.015	29,2	3.520.493.705	27,0
Conta Redutora	(334.835.895)	-3,1	(367.688.228)	-2,8
De Alienações de Bens	4.846.115	0,04	40.148.884	0,3
Do Endividamento Estatal	420.428.805	3,9	314.140.013	2,4
Demais Receitas	1.818.117.767	16,7	2.870.616.502	22,0
Conta Redutora	(4.957.112)	-0,05	(2.337.040)	-0,02
SUB-TOTAL	10.913.916.351	100,0	13.048.648.498	100,0
Déficit Orçamentário	265.019.772			
TOTAL	11.178.936.123		13.048.648.498	

Recursos Aplicados	2003		2004	
	Valor	%	Valor	%
Gastos com Manutenção	6.981.294.453	62,5	8.478.895.928	65,4
Pessoal e Encargos Sociais	4.887.644.050	43,72	5.649.068.971	43,6
Outros Serviços de Terceiros	1.289.957.079	11,54	1.754.954.239	13,5
Material de Consumo	232.307.686	2,08	262.918.211	2,0
Locação de Mão-de-Obra	154.090.058	1,38	162.035.228	1,3
Demais Gastos	417.295.580	3,73	649.919.279	5,0
Serviços da Dívida	1.352.102.515	12,1	1.373.085.158	10,6
Juros e Encargos	624.280.785	5,58	568.711.606	4,4
Amortização	727.821.729	6,51	804.373.552	6,2
Investimento	1.145.287.138	10,2	1.035.909.059	8,0
Transferências Constitucionais a Municípios	1.538.636.623	13,8	1.894.368.155	14,6
Outras Transferências	161.615.395	1,4	179.628.039	1,4
SUB-TOTAL	11.178.936.123	100,0	12.961.886.339	100,0
Superávit Orçamentário			86.762.159	
TOTAL	11.178.936.123		13.048.648.498	

Fonte: SEFAZ / SICOF

7. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabeleceu instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, bem como a realização de Audiências Públicas quadrimestrais. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites Constitucionais e legais, além das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Neste tópico, comentam-se os resultados financeiros e fiscais alcançados pela gestão governamental no exercício de 2004.

Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida – RCL é a base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das operações de crédito, das garantias e das contragarantias.

A apuração da Receita Corrente Líquida está representada na Tabela 19.

Tabela 19 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Valor em mil R\$

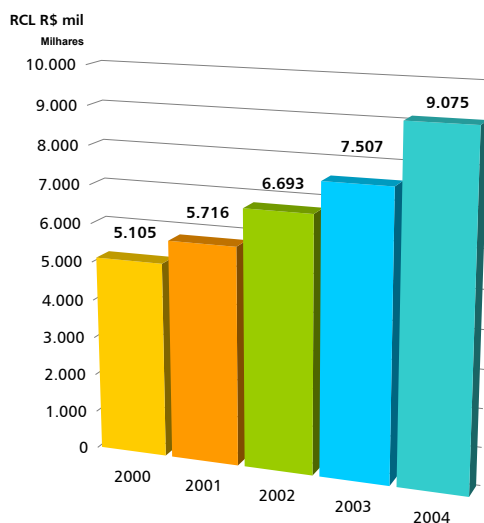
Especificação	Previsão Atualizada	Valor Realizado
Receitas Correntes (I)	13.812.551	13.625.555
Receita Tributária	6.725.992	7.259.580
Receita de Contribuições	1.093.623	1.080.803
Receita Patrimonial	297.831	146.441
Receita Agropecuária	1.123	7
Receita Industrial	90	-
Receita de Serviços	783.483	725.890
Transferências Correntes	3.629.797	3.351.412
Outras Receitas Correntes	1.280.611	1.061.422
Deduções (II)	4.657.186	4.550.136
Transferências Constitucionais e Legais	1.904.972	1.894.368
Contribuição Plano de Seguridade Social	702.487	683.303
Servidor/Inativo/Pensionista	294.552	295.174
Patronal	407.935	388.129
Aporte Financeiro do Estado ao FUNPREV	567.395	472.194
Contribuição Plano de Assistência Social	375.692	373.302
Servidor/Inativo/Pensionista	242.692	249.305
Patronal	133.000	123.997
Compensação Financeira entre Regimes	15.444	24.197
Dedução da Receita para formação do FUNDEF	1.091.196	1.102.772
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	9.155.365	9.075.419

Fonte: SEFAZ/SICOF

O total da RCL apurado no exercício de 2004 foi de R\$9.075.419 mil, 99,13% da previsão atualizada que foi de R\$9.155.365 mil.

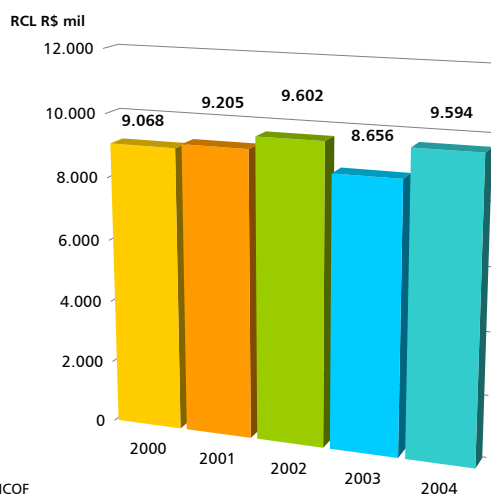
Na comparação com o exercício passado houve um aumento, em termos nominais, de 20,90%. O Gráfico 9 demonstra a evolução nominal da RCL nos últimos cinco anos.

Em valores corrigidos, a RCL apresentou um crescimento acumulado de 5,89% do período de 2000 até o exercício de 2002. Posteriormente, no exercício de 2003 houve uma redução real da RCL de 9,85% em relação ao exercício 2002. No exercício de 2004, a RCL apresentou um incremento de 10,84% em relação ao exercício anterior, fato explicado pela retomada do crescimento da atividade econômica.

Gráfico 9 - RCL EM VALORES NOMINAIS

Fonte: SEFAZ / SICOF

O Gráfico 10 demonstra a evolução da RCL de 2000 a 2004, a preços de 31 de dezembro de 2004, corrigidos pelo IGP-DI.

Gráfico 10 - RCL A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2004 (IGP-DI)

Fonte: SEFAZ / SICOF

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

O Estado da Bahia instituiu, por meio da Lei nº7.249 de 07 de Janeiro de 1998, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV, vinculado à Secretaria da Fazenda, conferindo-lhe caráter

contributivo, além de organizá-lo com base em normas de contabilidade e de atuária.

A Tabela 20 apresenta o resultado orçamentário do FUNPREV, obtido por meio da diferença apurada entre as receitas e as despesas.

Tabela 20 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Valor em mil R\$

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas de Contribuições	702.487	683.304
Contribuição Patronal	407.935	388.130
Contribuição do Servidor Ativo	294.552	284.114
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	-	11.059
Compensações Previdenciárias	15.444	24.197
Receitas Patrimoniais	500	3.211
Outras Receitas Correntes	567.612	472.637
Aporte de recursos do tesouro para o FUNPREV	567.395	472.194
Outras restituições	217	443
Alienação de Bens	-	1.192
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.286.043	1.184.541
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
Despesas Previdenciárias (II)	1.286.043	1.191.268
Inativos e Pensionistas	1.286.043	1.191.268
Resultado Previdenciário (I - II)	-	(6.726)

Fonte: SEFAZ/SICOF

Ao analisar a Tabela 20, percebe-se que as receitas de contribuições, de compensações financeiras, patrimoniais, outras restituições e alienação de bens, totalizaram um valor de R\$712.347 mil, insuficientes para cobrir as despesas de R\$1.191.268 mil com inativos e pensionistas. Dessa forma, os aportes mensais de recursos efetuados pelo Tesouro do Estado no valor de R\$472.194 mil, contabilizados na rubrica “outras receitas correntes”, foram utilizados para cobrir quase integralmente o déficit orçamentário do fundo.

A promulgação da Emenda Constitucional nº20 em 15/12/1998 modificou o Sistema de Previdência Social e reforçou o caráter contributivo do sistema com a finalidade de torná-lo equilibrado financeira e orçamentariamente. A Lei Federal nº9.717, de 27/11/1998, e a Portaria MPAS nº4.992/99 estabeleceram regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

O Art. 2º da Lei Federal nº9.717, com redação dada pela Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, prevê que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição. O Estado da Bahia se enquadra nesse requisito legal, conforme pode ser verificado na Tabela 21.

Tabela 21 - RELAÇÃO ENTRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E A DOS SEGURADOS Valor em mil R\$

Discriminação	Valor
Contribuição Patronal (A)	388.130
Contribuição dos Segurados (B)	295.174
(A / B)	1,31

Fonte: SEFAZ/SICOF

Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida (DCL), no final de 2004, situou-se em R\$12.878 milhões, equivalentes a 1,42 da Receita Corrente Líquida (RCL), portanto, dentro do parâmetro estabelecido na Resolução nº40/01 do Senado que determina um limite máximo de duas vezes a RCL.

A redução da razão DCL/RCL em comparação com o exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 22, explica-se pelo crescimento da receita em maior proporção que a dívida.

Tabela 22 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA X RCL Valor em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004	
	Valor	%	Valor	%
Externa	2.286.181	18	2.155.216	16
BID	1.254.314	10	1.075.479	8
BIRD	773.415	6	837.561	6
OUTROS	258.452	2	242.176	2
Interna	10.113.403	82	10.602.840	81
TESOURO NACIONAL	9.153.329	74	9.435.096	72
BANCOS FEDERAIS	954.850	8	1.120.805	9
OUTROS	5.224	0	46.939	0
Precatórios Vencidos e Não Pagos (1)	19.539	0	423.301	3
Dívida Consolidada	12.419.123		13.181.356	
(-) Deduções (2)	173.075		302.946	
Dívida Consolidada Líquida	12.246.048		12.878.410	
RCL	7.506.520		9.075.419	
DCL / RCL	1,63		1,42	

FONTE: SEFAZ / SICOF

(1) Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000, em conformidade com LC 101/00.

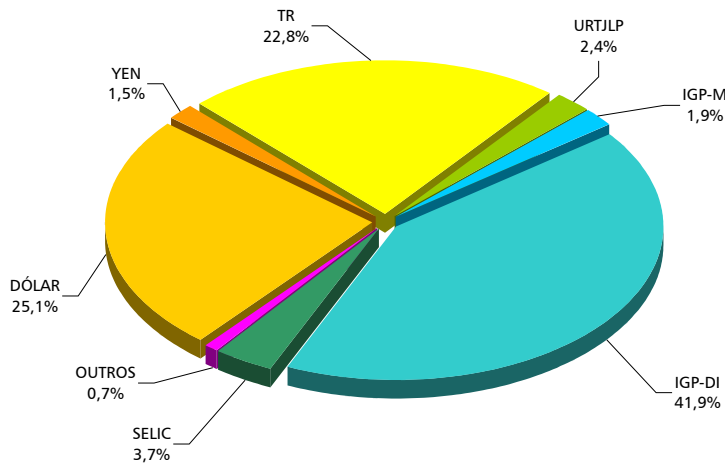
(2) Ativo Disp., Haveres Financ., (-) Restos a Pagar Processados e Serviço da Dívida a Pagar - Encargo

O crescimento nominal da dívida consolidada no período foi de 6,14%. Entretanto, em termos reais, apurando-se pelo IGP-DI, há um decréscimo na ordem de 5,34%, vez que aquele índice foi medido em 12,13% em 2004. Nesse exercício, a dívida foi amortizada em R\$798 milhões, exclusive R\$18 milhões da Administração Indireta, por ser estatal não dependente (BIRD Embasa), e inclusive R\$12 milhões do parcelamento do INSS e PASEP – valor bem superior aos R\$314 milhões que ingressaram de projetos em execução das operações de crédito externas e internas.

O decréscimo da dívida se deu também pela desvalorização cambial, sendo: 2,3% pelo dólar, que representa 25,1% da dívida e 2,2% pelos demais indicadores em moeda estrangeira. Isso, apesar de uma atualização monetária de 5,9%, onde os principais são IGP-DI e TR, representando 41,9% e 22,8% respectivamente, e 8,0% dos outros índices nacionais.

A composição da dívida por tais índices/moedas está demonstrada no Gráfico 11.

Gráfico 11 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA POR MOEDA / ÍNDICE



Fonte: SEFAZ / SICOF

Verifica-se que, aproximadamente 72,7% da dívida está diretamente relacionada com as taxas de juros e índices de preços medidos no mercado interno, enquanto que o restante depende do comportamento cambial.

A Tabela 23 demonstra que o incremento de R\$762 milhões da dívida no exercício, representando 5,9% de crescimento no saldo, refere-se à atualização monetária.

Tabela 23 - VARIAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA PÚBLICA Valores em R\$ milhões

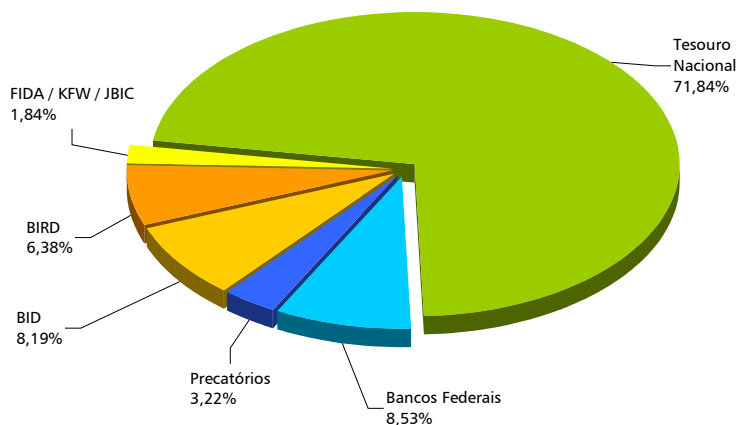
Histórico	Valor	%
SALDO DEVEDOR EM 31/12/2003 (a)	12.419	100
Novos ingressos	314	2,53
Incorporação de dívidas (I)	640	5,16
Variação cambial	(284)	(2,28)
Atualização monetária	735	5,92
Capitalização de juros	154	1,24
(-) Amortizações	(798)	(6,43)
TOTAL (b)	762	6,13
SALDO DEVEDOR EM 31/10/2004 (a+b)	13.181	106,13

Fonte: SEFAZ/SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA

(I) Refere-se à incorporação de precatórios, débitos securitários (URBIS) e CEF (Embasa)

OBS: Não inclui Bird/Embasa.

Na participação do estoque da dívida por credor, observa-se que apenas 16,4% refere-se à dívida externa, sendo 8,2% com o BID, 6,4% com o BIRD e 1,8% com KFW, FIDA e JBIC, conforme demonstrado no Gráfico 12.

Gráfico 12 - ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA

Fonte: SEFAZ / SICOF

Apesar da significativa participação do credor Tesouro Nacional no estoque da dívida baiana, o dispêndio anual relativo a essa dívida está limitado a 13,0% da Receita Líquida Real – RLR, nos termos da Lei Federal n.º 9.496/97.

Do total da dívida interna, 8,5% representam operações junto a bancos federais, como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e BNDES. Esses contratos co-financiam investimentos principalmente nas áreas de moradia, saneamento e turismo – no âmbito dos programas Viver Melhor e PRODETUR – bem como financiam a contrapartida de projetos realizados com recursos captados junto ao BIRD, BID, JBIC e outros.

A despesa com o serviço da dívida empenhada nesse exercício atingiu o montante de R\$1.373 milhões. Desses, R\$569 milhões correspondem a juros e encargos (inclui R\$4 milhões da Administração Indireta) e R\$804 milhões correspondem à amortização do principal (inclui R\$18 milhões da Administração Indireta e exclui R\$12 milhões do parcelamento do INSS e PASEP), cujo montante corresponde a 15,1% da RCL.

A Resolução nº43/01 do Senado Federal estabelece no seu Artigo 7º, Inciso II, o limite de dispêndio com a dívida de 11,5% da RCL como condição para que os estados possam contratar novas operações, nesse mesmo artigo, o §8º, excetua desse limite as operações de crédito previstas no Programa de Ajuste Fiscal.

As operações de crédito que se encontram em fase de desembolso apresentaram, em 2004, a distribuição demonstrada na Tabela 24:

Tabela 24 - RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - POR PROGRAMA Valor em mil R\$

Programas	Interna	Externa	Total	Participação
PRODUR	-	49.962	49.962	15,9%
BAHIA AZUL	-	19	19	0,01%
CORREDORES RODOVIÁRIOS	-	6.643	6.643	2,1%
EDUCAÇÃO	-	60.916	60.916	19,4%
SAÚDE	-	4.787	4.787	1,5%
SERTÃO FORTE	317	38.290	38.607	12,3%
PRODUZIR	-	74.406	74.406	23,7%
VIVER MELHOR	56.448	-	56.448	18,0%
SIT II	17.027	-	17.027	5,4%
PNAFE	3.674	-	3.674	1,2%
PRODETUR	1.651	-	1.651	0,5%
TOTAL	79.117	235.023	314.140	100%

Fonte: SEFAZ/SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA

No exercício de 2004, os ingressos de recursos mais significativos corresponderam aos seguintes programas: Apoio às Comunidades Rurais – Produzir II (1ª etapa), Desenvolvimento Urbano – PRODUR, e Educação da Bahia (2ª fase); seguido por Moradia e Saneamento – Viver Melhor, que juntos representaram 77,0% do total de recursos ingressados.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF, firmado em 18/09/98 entre o Governo Federal e o Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº9.496/97, estabelece metas e compromissos a serem cumpridos pelo Estado visando a manutenção do equilíbrio fiscal. No Programa é facultado ao Estado o direito de revisá-lo a cada ano, quando então se avalia o cumprimento das metas do exercício findo e se definem novas metas para o triênio seguinte.

As metas tratam da relação da dívida financeira com a Receita Líquida Real anual, do resultado primário e geração de atrasos/deficiência financeira, da despesa com funcionalismo público, do crescimento da arrecadação de receitas próprias, da reforma do Estado que enseja ajuste patrimonial, e das despesas com investimento.

O PAF mantém conceitos e metodologias de apuração própria, que não coincidem com as definições e critérios introduzidos pela Lei Complementar nº101/00, embora não se contradigam. Assim, o PAF analisa apenas a execução orçamentária relativa às administrações direta e indireta das fontes de recursos do Tesouro do Estado (fontes tesouro), não adotando o conceito de “ente” utilizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No sistema de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do PAF, o estoque da dívida e os investimentos são analisados com relação à Receita Líquida Real, enquanto, os gastos com pessoal são relacionados com a Receita Corrente Líquida - calculada pela diferença entre os valores da Receita Corrente e da Despesa com Transferências Constitucionais e Legais a Municípios – aplicadas de acordo com o “Termo de Entendimento Técnico” do PAF.

O Estado da Bahia é considerado adimplente quanto ao cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, desde a sua instituição, através de Contrato STN/COAFI nº006/97, de 27 de novembro de 1997, estabelecendo o seu vigor a partir do ano de 1998.

Resultado Primário

O resultado primário apura a diferença entre as receitas e as despesas fiscais, ou seja, aquelas de caráter permanente, derivadas da finalidade precípua do Estado.

No exercício de 2004, houve um superávit fiscal de R\$981.233 mil, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais permitiu a cobertura integral de toda a despesa fiscal, além de gerar excedente para o pagamento dos juros no valor de R\$568.712 mil e de parte do principal da dívida pública no valor de R\$412.521 mil. Este resultado constitui-se um bom indicador de sustentabilidade fiscal do setor público.

A Lei Estadual nº8.640, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004, estabeleceu inicialmente no seu Anexo I-A1 (Metas Fiscais) um Resultado Primário de R\$794.944 mil, alterado para R\$526.889 mil, através do Art. 11º da Lei Orçamentária Anual nº8.968 de 30 de dezembro de 2003. Dessa forma, o Estado ultrapassou a meta estabelecida em R\$454.344 mil, ou seja, 186,23% da previsão inicial.

Em decorrência dos créditos orçamentários adicionais, o resultado primário previsto foi reduzido para R\$298.156. No entanto a base de comparação deve ser o valor estabelecido na LOA. A Tabela 25 mostra a metodologia para apuração do Resultado Primário do exercício de 2004.

Tabela 25 - RESULTADO PRIMÁRIO

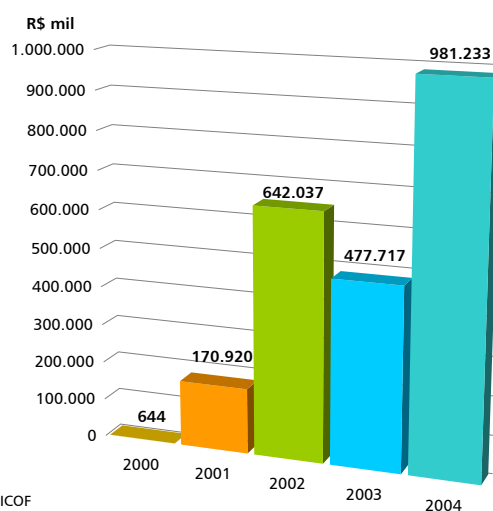
Valor em mil R\$

Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas fiscais correntes(I) = (II-III-IV-V)	12.486.704	12.395.661
Receitas Correntes (II)	13.812.551	13.625.555
(-) Aplicações Financeiras (III)	(228.320)	(127.123)
(-)Juros de empréstimos (IV)	(6.330)	-
(-)Conta retificadora da receita (FUNDEF) (V)	(1.091.196)	(1.102.772)
Receitas fiscais de capital (VI)= (VII-VIII-IX-X)	740.293	169.086
Receitas de capital (VII)	1.607.500	525.865
(-) Operações de Crédito (VIII)	(583.863)	(314.140)
(-) Amortização de Empréstimos (IX)	(3.470)	(2.490)
(-) Alienação de Ativos (X)	(279.874)	(40.149)
Receitas Fiscais líquidas (XI)=(I+VI)	13.226.997	12.564.746
Despesas Fiscais	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
Despesas fiscais correntes (XII)=(XIII - XIV)	11.296.341	10.549.779
Despesas correntes (XIII)	11.874.838	11.118.491
(-) Juros e Encargos da Dívida (XIV)	(578.497)	(568.712)
Despesas Fiscais de Capital (XV)=(XVI-XVII-XVIII-XIX)	1.632.221	1.033.734
Despesas de capital (XVI)	2.453.738	1.838.108
(-) Concessão de Empréstimo (XVII)	-	-
(-) Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	(70)	-
(-) Amortização da Dívida (XIX)	(821.447)	(804.374)
Reserva de contingência (XX)	279	-
Despesas Fiscais Líquidas(XXI)=(XII + XV + XX)	12.928.841	11.583.513
Resultado Primário (XI-XXI)	298.156	981.233

Fonte: SEFAZ/SICOF

O Gráfico 13 mostra o Resultado Primário dos últimos cinco exercícios, evidenciando o esforço envidado pelo Estado de gerar recursos com o objetivo de cumprir suas obrigações com o pagamento de juros e amortização da dívida.

Gráfico 13 - RESULTADO PRIMÁRIO



Fonte: SEFAZ / SICOF

Resultado Nominal

A apuração do Resultado Nominal tem como objetivo medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício. A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais ativos financeiros. A Tabela 26 mostra a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2004.

Tabela 26 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Valor em mil R\$

Especificação	Saldo	
	2003	2004
Dívida consolidada (I)	12.419.123	13.181.356
Dívida Contratual	12.112.334	12.376.914
Outras Dívidas	306.789	804.443
Deduções (II)	173.075	302.945
Ativo Disponível	542.647	681.031
Haveres Financeiros	19.392	48.698
(-) Restos a Pagar Processados	(388.964)	(426.784)
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	12.246.048	12.878.410
Resultado Nominal		632.362

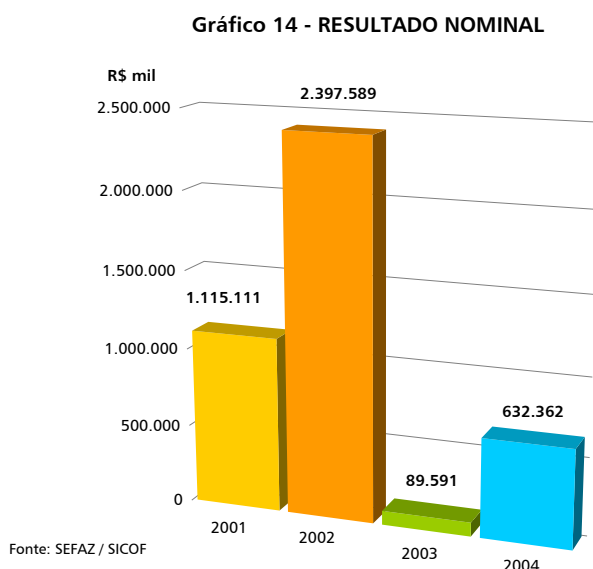
Fonte: SEFAZ/SICOF

A Lei Estadual nº8.640, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004, estabeleceu inicialmente no seu Anexo I-A1 (Metas Fiscais) um Resultado Nominal de R\$829.056 mil, alterado para R\$1.504.000 mil por meio do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual. A meta do

resultado nominal indica que a dívida consolidada líquida poderia aumentar em até R\$1.504.000 mil.

No exercício de 2004, o resultado nominal foi de R\$632.362 mil, indicando um aumento da dívida consolidada líquida nesse montante, atingindo, portanto, a meta estabelecida.

O Gráfico 14 mostra o Resultado Nominal dos últimos quatro exercícios.



Aplicação de Recursos em Saúde

Para efeito da aplicação da Emenda Constitucional nº29, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, financiadas pelo Estado, conforme o disposto nos Artigos 196 e 198, §2º, da Constituição Federal e na Lei nº8.080/90, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios:

- ser destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
- estar em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo;

- ser de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde.

Além disso, as despesas com ações e serviços de saúde realizados pelos estados deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do Art. 77, §3º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Destaca-se que, no exercício de 2004, o Estado aplicou 12,12% da receita líquida resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, atingindo, portanto, o limite mínimo de 12%, conforme pode ser observado na Tabela 27.

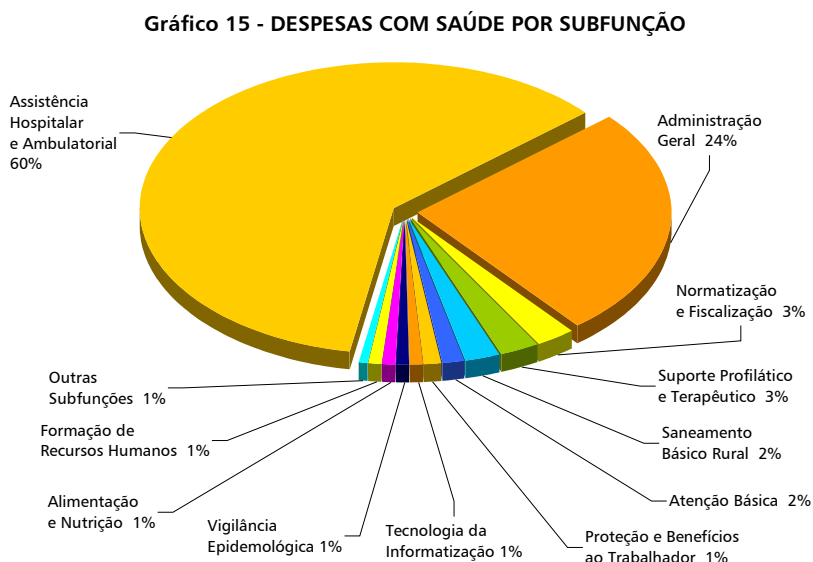
Tabela 27 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE Valor em mil R\$

Receitas	Realizadas
Receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais (I)	7.679.842
Impostos	6.870.641
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	98.375
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.487.058
(-) Transferências Constitucionais aos Municípios	(1.776.232)
Participação das despesas próprias com saúde na receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais - Limite Constitucional: 12% (II/I)	12,12
DESPESAS	Liquidadas
Total das despesas com saúde	1.672.779
(-) Despesas com inativos e pensionistas	7
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Saúde	739.693
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	732.996
Recursos de operações de crédito	4.170
Outros Recursos	2.527
(-) Restos a pagar cancelados - vinculados a saúde	2.402
Total das despesas próprias com saúde (II)	930.678

FONTE: SEFAZ/SICOF

O principal item de despesa, cujo valor foi de R\$1.259.930 mil, representando 60,77% do total executado, concentra-se na subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, cuja maior parte da fonte de financiamento foi proveniente de recursos do Estado e de convênios da União, respectivamente, no valor de R\$592.448 e R\$667.165 mil. Essa última fonte teve um incremento representativo em virtude do Estado ter assumido no final do exercício de 2003 a Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. Outro item de despesa significativo refere-se a subfunção “Administração Geral”, que engloba os gastos com administração de pessoal e encargos, gestão, capacitação, assessoramento e controle na área de saúde no valor de R\$528.214 mil, representando 25,48% do total executado. O

Gráfico 15 mostra as despesas do Estado com saúde por subfunção, incluindo aquelas financiadas por meio de transferências de recursos do SUS.



Aplicação de Recursos em Educação

A Tabela 28 apresenta os dados referentes aos recursos públicos destinados à educação provenientes das receitas resultantes de impostos e de outras vinculadas ao ensino, as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino por vinculação de receita, as perdas ou ganhos nas transferências do FUNDEF, o cumprimento dos limites constitucionais e as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino por subfunção.

O Art. 212 da Constituição Federal determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente em educação, nunca menos de 25% da Receita Líquida Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais. O Estado da Bahia cumpriu este limite, aplicando 29,23% desta receita, ou seja, R\$2.245.139 mil.

Tabela 28 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor em mil R\$

Receitas	Previsão Atualizada	Realizadas
Receita resultante de impostos (C.F, art.212) (I)	7.140.108	7.679.842
Receitas de Impostos	6.396.080	6.885.771
Receitas Destinadas à Formação do FUNDEF - ICMS (II)	716.417	735.083
Receitas de Impostos após Deduções para o FUNDEF	5.679.662	6.150.687
Receitas de Multas, Juros de Mora do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	91.641	74.618
Receitas da Dívida Ativa do ICMS	5.910	8.627
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.430.099	2.487.058
Receita Destinada à Formação do FUNDEF(II)	374.779	367.688
Receitas de Transferências após Deduções para o FUNDEF	2.055.320	2.119.370
(-)Transferências Constitucionais aos municípios	(1.783.622)	(1.776.232)
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (III)	648.935	427.984
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino por vinculação	Dotação Atualizada	Liquidadas
Vinculadas às receitas resultantes de impostos (IV)	991.469	978.156
Despesas com Ensino Fundamental (V)	99.519	98.790
Despesas com Ensino Médio	385.714	381.236
Outras Despesas com Ensino	506.235	498.130
Vinculadas ao FUNDEF no ensino fundamental (VI)	648.935	598.914
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (VII)	467.466	419.237
Outras Despesas no Ensino Fundamental	181.469	179.678
Vinculadas à contribuição social do salário educação	89.300	18.695
Financiadas com recursos de operações de créditos	68.098	48.397
Outras despesas vinculadas à educação	113.199	58.777
Total das despesas com ensino (VIII)	1.911.001	1.702.939
Perda/ganho nas transferências do FUNDEF (IX) = (II-III)		674.788
DEDUÇÃO DA DESPESA		
Parcela do ganho/complementação do FUNDEF aplicada no exercício (X)		6.720
Total considerado para fins de limite constitucional (XI) = (IV+VI+IX) - (X)		2.245.139
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		
A) Mínimo de(25%) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (XI/I) caput do artigo 212 da CF/88		29,23%
B) Mínimo de (60%) das despesas com MDE no ensino fundamental (V+VI+IX) / (Ix0,25) caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88		71,14%
C) Mínimo 60% do FUNDEF na remuneração do magistério do ensino fundamental (VII/VI) § 5º do artigo 60 do ADCT da CF/88		70,00%

Fonte: SEFAZ/SICOF

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão destinar até 2006, não menos de 60% da Receita Líquida Resultante de Impostos para as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério. O Estado da Bahia cumpriu esse limite, aplicando 71,14%, ou seja, R\$1.365.772 mil.

Com relação ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério, deverá ser aplicada uma proporção não inferior a 60% dos recursos vinculados ao FUNDEF, conforme §5º do Art. 60 dos ADCT. Este limite o

Estado cumpriu, aplicando 70% das despesas vinculadas ao FUNDEF no ensino fundamental, ou seja, R\$419.237 mil.

Despesa com Pessoal

No exercício de 2004, o Estado comprometeu 48,11% de sua RCL com a despesa líquida de pessoal, percentual inferior aos limites legal e prudencial, que são respectivamente, 60% e 57%.

A Tabela 29 evidencia a despesa líquida com pessoal no exercício de 2004.

DESPESA COM PESSOAL	Valor
Despesa líquida com pessoal (I)	4.314.360
Pessoal Ativo	4.390.647
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.206.751
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(1.283.038)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	(1.296)
Decorrentes de Decisão Judicial	(75.446)
Despesas de Exercícios Anteriores	(13.834)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(1.191.268)
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	(1.195)
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	51.671
Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP (III) = (I + II)	4.366.031
Receita corrente líquida - RCL (IV)	9.075.419
% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	48,11
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	5.445.252
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	5.172.989

FONTE: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

Nota: Foi considerado como outras despesas de pessoal, o elemento 34.

A Tabela 30 mostra um resumo do comprometimento da RCL com a despesa líquida de pessoal dos poderes e órgãos e seus respectivos limites. Todos os poderes e órgãos cumpriram os Arts. 19, 20 e 22 da LRF, pois não ultrapassaram os limites legal e prudencial para o exercício de 2004.

Tabela 30 - DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Valor em mil R\$

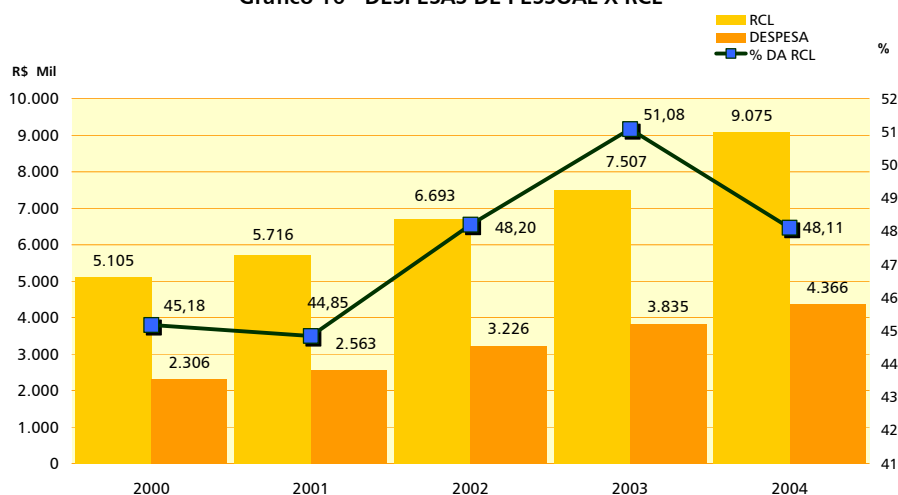
Poder	Valor	Percentual Realizado	Limite Prudencial	Limite Máximo
Executivo	3.747.113	41,29	46,17	48,60
Legislativo	172.524	1,90	3,23	3,40
Tribunal de Contas do Estado	49.461	0,54	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	26.939	0,30	0,54	0,57
Assembléia Legislativa	96.124	1,06	1,83	1,93
Judiciário	345.165	3,80	5,70	6,00
Ministério Público	101.229	1,12	1,90	2,00
Total	4.366.031	48,11	57,00	60,00

Fonte: SEFAZ/SICOF

Notas

1- RCL do exercício: R\$ 9.075.419 mil

O Gráfico 16 mostra a evolução percentual das despesas com pessoal do Estado em relação à Receita Corrente Líquida, referente ao período de 1999 a 2004, nos moldes da metodologia empregada pela LRF.

Gráfico 16 - DESPESAS DE PESSOAL X RCL

Fonte: SEFAZ / SICOF

A partir de 2001, fica evidenciado que o percentual da RCL comprometido com as despesas com pessoal aumentou discretamente de forma contínua, em função do crescimento nominal do grupo pessoal e encargos ter sido sempre superior ao crescimento nominal da RCL. Isso se explica em razão do governo ter reorganizado carreiras estratégicas de Estado refletindo positivamente nas remunerações. Além disso, no citado exercício de 2001 tornou-se necessário que o tesouro do Estado aportasse recursos no FUNPREV com a finalidade de cobrir seu déficit orçamentário, fato registrado na rubrica pessoal e encargos. Já no exercício de 2004, mesmo com a manutenção do aporte do tesouro no FUNPREV, o percentual da RCL

diminuiu em virtude dessa ter aumentado em taxas maiores do que o grupo pessoal e encargos.

Garantias e Contragarantias de Valores

A Tabela 31 evidencia a evolução da relação percentual entre o saldo das garantias, sob a forma de avais e fianças, e a RCL, bem como suas contragarantias.

Tabela 31 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS		Valor em mil R\$
	Garantias	Saldo do Exercício
Avais (I)		262.519
Operações de Crédito Externas		74.130
Operações de Crédito Internas		188.389
Fianças (II)		-
Operações de Crédito Externas		-
Operações de Crédito Internas		-
Total das Garantias (I + II)		262.519
Receita Corrente Líquida - RCL		9.075.419
% do Total das Garantias sobre a RCL		2,89%
Limite Definido por Resolução nº 43 do Senado Federal - 22%		1.996.592
	Contragarantias	Saldo do Exercício
Avais (I)		211.289
Operações de Crédito Externas		22.900
Operações de Crédito Internas		188.389
Fianças (II)		-
Operações de Crédito Externas		-
Operações de Crédito Internas		-
Total das Contragarantias (I + II)		211.289

Fonte: SEFAZ/SICOF

A concessão de garantia consiste no compromisso de adimplência de obrigação financeira, decorrente da contratação de operações de créditos, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear, relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

- não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente; e
- a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, consistirá na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de

poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

O Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº43, de 21 de dezembro de 2001, determina que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, podendo este limite ser elevado para até 32% (trinta e dois por cento).

As garantias concedidas pelo Estado da Bahia comprometeram, ao final do 3º quadrimestre, 2,89% da RCL.

Operações de Crédito

A Tabela 32 demonstra a relação percentual entre a receita proveniente da contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita orçamentária.

Tabela 32 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO Valor em mil R\$

Receitas de Capital	Realizadas no Exercício
Operações de Crédito (I)	314.140
Internas	79.118
Externas	235.022
Antecipação de Receita Orçamentária (II)	-
Total das Operações de Crédito (I + II)	314.140
Despesas de Capital	1.838.108
Receita Corrente Líquida - RCL	9.075.419
% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL	3,46%
% das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária sobre a RCL	-
Limite Definido por Resolução do SF nº 43 para as Operações de Crédito Internas e Externas	16,00%
Limite Definido por Resolução do SF nº 43 para as Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	7,00%

Fonte: SEFAZ/SICOF

Operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores, provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências da LRF.

O Inciso I do Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº43, de 21 de dezembro de 2001 determina que o montante global das operações de crédito realizadas num exercício financeiro não poderá exceder a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida. As operações de crédito realizadas no exercício de 2004 comprometeram 3,46% da RCL.

Já com relação às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, o mesmo instrumento legal no seu Art. 10º, determina um comprometimento de no máximo 7% em relação a RCL. O Estado não utilizou essa modalidade de operação de crédito no exercício de 2004.

A Tabela 32 permite verificar o cumprimento da “Regra de Ouro”, prevista no Inciso III, do Art. 167, da Constituição Federal: “é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. As despesas de capital no valor de R\$1.838.108 mil (despesas liquidadas), excederam as receitas de operações de crédito, que apresentaram um valor de R\$314.140 mil.

Disponibilidade de Caixa

A Tabela 33 mostra as Disponibilidades de Caixa do Estado e, em separado, as do FUNPREV comparando com os Restos a Pagar.

Em 31 de dezembro de 2004, a disponibilidade de caixa de R\$711.080 mil superava o valor das obrigações financeiras de curto prazo do Estado (com a exclusão do FUNPREV), que totalizavam R\$484.348 mil.

A relação disponibilidade de caixa/obrigações financeiras teve uma situação confortável, pois toda obrigação financeira de curto prazo, gerada no final do exercício de 2004, possuía contrapartida no caixa estadual. O Estado encerrou o exercício com uma suficiência de caixa de R\$221.446 mil.

Tabela 33 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Valor em mil R\$

Ativo	Valor
Ativo disponível do Estado (I)	720.451
Ativo disponível do FUNPREV (II)	9.371
Ativo disponível líquido (III) = (I - II)	711.080
Insuficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (IV) = (VIII - III)	-
Total (V) = (III + IV)	711.080
Passivo	Valor
Obrigações financeiras do Estado (VI)	494.057
Obrigações financeiras do FUNPREV (VII)	9.709
Obrigações financeiras líquidas (VIII) = (VI - VII)	484.348
Suficiência antes da inscrição em restos a pagar não processados (IX) = (III - VIII)	226.732
Total (X) = (VIII + IX)	711.080
Inscrição em restos a pagar não processados (XI)	5.286
Suficiência após a inscrição em restos a pagar não processados (XII) = (IX - XI)	221.446

Fonte: SEFAZ/SICOF

8. GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Ativo Real

É a soma do ativo financeiro com o ativo permanente.

Ativo Real Líquido

Ocorre quando o ativo real é maior que o passivo real.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Balanço

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanço Financeiro

Demonstra a Receita e a Despesa Orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugando-se os ingressos com os saldos em espécie do disponível e do vinculado em c/ corrente bancária do exercício anterior, e os dispêndios com os saldos dos referidos subgrupos do Ativo Financeiro, transferidos para o exercício seguinte.

Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12 da Lei nº4.320/64, Artigo 102).

Balanço Patrimonial

Demonstra, num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.

Classificação por Categoria Econômica

Agrupamento das receitas e despesas orçamentárias em correntes e de capital, com o objetivo de propiciar informações de caráter macroeconômico, ou seja, sobre os efeitos dos gastos do governo na economia, e destinadas aos respectivos acompanhamentos e controle administrativo e gerencial.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária

Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 15% da receita orçamentária destinada a aporte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na

Lei Orçamentária Anual. Classificam-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro, o saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior.

Déficit Financeiro no Balanço Patrimonial

Diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Apresenta as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial apurado no exercício.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representati-

vos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Não-fiscais

São as despesas não decorrentes das ações precípuas do governo, a exemplo da amortização da dívida e pagamento dos juros

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Considera-se a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (Art. 17 da LC nº101/2000).

Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constitui-se de toda saída de recursos ou de todo pagamento efetuado a qualquer título, para saldar gastos fixados na Lei do Orçamento ou em lei especial e destinados à execução dos serviços públicos, entre eles custeio e investimentos, pagamento de dívidas, devolução de importâncias recebidas a títulos de caução, depósitos e consignações.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e

contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.(Art. 18 da LC nº101/00).

Dívida Ativa

Constitui -se nos créditos do Estado, tributários ou não, inscritos em registro próprio, após apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Considera-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados e do serviço da dívida a pagar.

Dívida Flutuante

Compromissos de pagamento, geralmente de curto prazo, independente de autorização orçamentária.

Dívida Mobiliária

É representada por títulos emitidos pelo Estado.

Elemento de Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para a consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº101/2000). De acordo com a Portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se ainda subvenção econômica a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Empresa Pública

Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, participação exclusiva do Poder Público no seu capital e direção, criada por lei para a exploração de atividade econômica ou industrial, que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa tendo em vista o interesse público.

Entidade

É a denominação genérica para Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para a execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.

Excesso de arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.

Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou

entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Indireta, compreendendo: orçamento fiscal; orçamento de investimento de empresas estatais e orçamento da seguridade social.

Metas Fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Município, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Município, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

Passivo Real a Descoberto

Ocorre quando o ativo real é menor que o passivo real.

Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objetivo comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

Receitas Correntes

São os meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos segurados e a cota patronal para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social, o aporte financeiro do Estado no Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV e o aporte financeiro do Estado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Receitas de Capital

São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita Orçamentária

Todos ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos em dinheiro ou outro bem representativo de valor que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita do Tesouro

Recursos cuja arrecadação é da competência do tesouro federal, estadual ou municipal. É também chamada de Recursos do Tesouro.

Receitas Fiscais

São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não-fiscais

São receitas não decorrentes das ações precípuas do governo, a exemplo de operações de crédito e aplicações financeiras.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Patrimonial ou Econômico

É a diferença apurada entre as Variações Ativas e as Variações Passivas. Quando as variações ativas é maior, ocorre o superávit econômico. Sendo as variações passivas maior, ocorre o déficit econômico. Ocorre o equilíbrio quando as Variações Ativas e as Variações Passivas têm valores iguais.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

9. ENTIDADES E FUNDOS DA ADM. INDIRETA

Nos relatórios consolidados, os anexos da Lei Federal nº4.320/64, os Balanços e Demonstrativos consideram todos os órgãos e equivalentes da Administração Direta, as Entidades e os Fundos relacionados abaixo:

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia - AGERBA

Centro Industrial de Subaé - CIS

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologia P/A Auditoria - CEDASC

Centro de Recursos Ambientais - CRA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Departamento de Infra – Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Instituto de Artesanato Visconde de Mauá - MAUÁ

Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qual. Industrial - IBAMETRO

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Superintendência de Construção Administrativa da Bahia - SUCAB

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Superintendência de Recursos Hídricos - SRH

Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

Universidade Estadual da Bahia - UNEB

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Universidade do Sudoeste do Estado da Bahia - UESB

FUNDAÇÕES

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Fundação Pedro Calmon - FPC

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

FUNDOS

Fundo de Aparelhamento Judicial - FAJ

Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV

Fundo de Custeio da Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos - FUNPREV

Fundo Estadual de Saúde - FESBA

Fundo de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA

Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

EMPRESAS PÚBLICAS:

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB

Bahia Pesca - BAHIA PESCA

Empresa de Turismo do Estado da Bahia S. A – BAHIATURSA



Waldemar Santos Filho
Diretor da Contabilidade